PORTARIA PROPP/UFOP Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 540, de 05 de agosto de 1994,

Considerando a adesão da UFOP à Plataforma Carolina Bori de Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros *stricto sensu* expedidos no exterior;

Considerando a resolução CEPE nº 7.300/2017;

Considerando a necessidade de tramitar as solicitações encaminhadas à UFOP por meio desta plataforma e cumprir as normativas federais e Institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação - PPG da UFOP procedam à realização de cadastro como *Usuários* da Plataforma Carolina Bori e como *Representantes de Curso/Programa* de Pós-Graduação e transmitam essa obrigatoriedade de cadastro a quem os suceder na coordenação do programa, bem como as demais competências e responsabilidades envolvidas.

Art. 2º Atendam rigorosamente aos prazos para realização dos procedimentos necessários na análise de solicitações dirigidas ao PPG, desde a resposta às consultas de equivalência de área do título do requerente com as linhas de pesquisa do programa, da nomeação da comissão de análise substantiva da dissertação ou tese através de portaria do colegiado, do parecer do relator/presidente da comissão, da aprovação do parecer pelo colegiado e do encaminhamento do parecer ao Representante do Conselho/Câmara de Reconhecimento e dos demais prazos que possam ser estabelecidos.

Art. 3º O não atendimento a este encargo de coordenação implica se tornar inadimplente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 15 de abril de 2019

Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP